



DELIBERAÇÃO Nº 041/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação 018/2021 – CEDCA/PR que cria o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, por meio do repasse do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de julho de 2021,

DELIBEROU,

Art. 1º Aprovar a prorrogação do prazo de adesão e elaboração do Plano de Ação do Siff até o dia 28/08/2021.

Parágrafo Único: Nos casos de não adesão municipal fica prorrogado para até 28/08/2021 o envio ao Escritório Regional do arquivo digital da Resolução publicada do CMDCA com a justificativa dos motivos que impediram a realização do aceite.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Julho de 2021.



José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**